



UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## **EDITAL**

Maria de Fátima da Fonseca Matos, Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., torna público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que a instituição CENAV-Centro Nacional Voluntariado, com a última sede conhecida na Rua da Prata n.º 267, 1º E - 1100-418 Lisboa é notificada para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias uteis, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, sobre a proposta de cancelamento do registo de IPSS, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do âmbito da ação social do sistema de segurança social, aprovado em anexo à Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, tudo como melhor consta no processo que se encontra na Unidade de Desenvolvimento Social/Núcleo de Respostas Sociais do Centro Distrital de Lisboa à disposição da instituição.

Lisboa de Junho de 2021

A Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa

Fátima Matos